

Lei nº 117

Dispõe sobre concessão de
licença prêmio.

O povo do Município de Senhora do Poço, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a
conceder 6 meses de licença prêmio ao funcionário da
Prefeitura Sr. Domingos Ferreira de Almeida.

Artigo 2º) Para atender às despesas com a execução
desta lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 120.000 (cento e
vinte mil cruzeiros).

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Haudo, portanto, a todos a quem o conhecimen-
to e execução desta lei, pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Poço,
5 de junho de 1966.

Jose Luis Abiade
(Ass) Jose Luis Abiade
Prefeito Municipal.